



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

PORTARIA Nº3803/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I E PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 04 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirang;

Considerando o parágrafo .5º do Artigo 5º da Resolução acima citada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam autorizadas **JOICE KARINA DA ROCHA**, portadora da CTPS 0082350 – Série 00279- SP; **RENATA CRISTINA OLIVATTI PASCHOIM**, portadora da CTPS 0029817 – Série 00212-SP; **GRAZIELA APARECIDA PINTO DE SOUSA**, portadora da CTPS 0031351 – Série 00212-SP; **CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA VITORIO**, portadora da CTPS 0017514 – Série 00109-SP, lotadas no cargo de Professoras de Educação Básica I-PEB I, para desempenharem carga horária suplementar de 10 (dez) horas semanais na EMEF.Joaquim de Abreu Sampaio Vidal; **NELMA REGINA MOMENTI**, portadora da CTPS 0002636 – Série 00212 – SP , lotada no cargo de Professora de Educação Básica II – PEB II , a desempenhar carga horária suplementar de 10 (dez) horas semanais na EMEF. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal; e **SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA**, portadora da CTPS 0046510 – Série 00212- lotada no cargo de Professora de Educação Básica II , a desempenhar carga horária suplementar de 15 (quinze) horas semanais na EMEF.Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração